



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Ofício nº 122/2019/CRMV-RJ/TES**


**Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2019.**

**Do: Presidente do CRMV-RJ – Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda**

**Para: Presidente do CFMV - Francisco Cavalcanti de Almeida**

Assunto: Proposta Orçamentária de 2020.

Em cumprimento ao que determina a Resolução CFMV nº 1.049/2014, estamos encaminhando a Proposta Orçamentária deste Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2020.

  
**Romulo Cezar Spinelli R. de Miranda**  
**CRMV-RJ nº 2.773**  
**Presidente do CRMV-RJ**

*enviado em 10/30/2019*

CRMV / RJ

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ: 42.147.611/0001-07




Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

### Quadro Geral - Orçamento 2020


RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>9.200.000,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>9.200.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	510.000,00		PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	4.600.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.060.000,00		USO DE BENS E SERVIÇOS	4.341.000,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	120.000,00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000,00	
RECEITAS FINANCEIRAS	1.225.000,00		TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	119.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	285.000,00		DEMAIS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.300.000,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.300.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	1.300.000,00		INVESTIMENTOS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300.000,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS			INVERSÕES FINANCEIRAS		

**TOTAL:**

Rio de Janeiro-RJ, 04 de outubro de 2019

  
ROMULO CEZAR SPINELLI DE MIRANDA  
PRESIDENTE  
CRMV-RJ Nº 2773  
306.481.207-10

**TOTAL:**

  
PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES  
TESOUREIRO  
CRMV/RJ Nº 0496  
029.291.847-01

**TOTAL:**

  
ANNA MARIA DA CUNHA  
CONTADORA  
CRC-RJ Nº 7712-1  
550.910.247-00

## Proposta Orçamentária - Exercício 2020

Conta	2020
<b>Centro de Custo: Todos</b>	
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	10.500.000,00
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	10.500.000,00
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTES	9.200.000,00
6.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	510.000,00
6.2.1.1.1.01.02 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	510.000,00
6.2.1.1.1.01.02.01 - TAXAS E EMOLUMENTOS	510.000,00
6.2.1.1.1.01.02.01.002 - Emolumentos	510.000,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.060.000,00
6.2.1.1.1.02.01 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	7.060.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	3.760.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.001 - Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	3.360.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.002 - Anuidades de Pessoas Físicas dos Exercícios Anteriores	400.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	3.300.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.001 - Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exercício	3.000.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.002 - Anuidades de Pessoas Jurídicas dos Exercícios Anteriores	300.000,00
6.2.1.1.1.04 - RECEITAS DE SERVIÇOS	120.000,00
6.2.1.1.1.04.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	120.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	120.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.006 - Recuperação de Despesas com Custas Processuais	92.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.008 - Recuperação de Despesas com Custos de Cobrança	15.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.015 - Recuperação de Despesas com Vale-Transporte	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.016 - Recuperação de Despesas com Alimentação	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.017 - Recuperação de Despesas com Assistência Médica	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.099 - Outras Recuperações de Despesas	10.000,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITAS FINANCEIRAS	1.225.000,00
6.2.1.1.1.05.02 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE BENS E SERVIÇOS	205.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01 - JUROS DE MORA	200.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.001 - Juros de Mora	100.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.002 - Juros de Mora sobre Dívida Ativa - PF	60.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.003 - Juros de Mora sobre Dívida Ativa - PJ	40.000,00
6.2.1.1.1.05.02.04 - OUTROS ENCARGOS	5.000,00
6.2.1.1.1.05.02.04.001 - Outros Encargos	5.000,00
6.2.1.1.1.05.04 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	170.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	170.000,00

Conta	2020
6.2.1.1.1.05.04.01.001 - Atualização Monetária sobre Receitas	60.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.002 - Atualização Monetária sobre Dívida Ativa - PF	50.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.003 - Atualização Monetária sobre Dívida Ativa - PJ	60.000,00
6.2.1.1.1.05.06 - MULTA POR MORA	550.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01 - MULTAS POR MORA	140.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.001 - Multas por Mora sobre Receita Tributária	40.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.002 - Multa por Mora sobre Dívida Ativa - PF	50.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.003 - Multa por Mora sobre Dívida Ativa - PJ	50.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09 - OUTRAS MULTAS	410.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.001 - Multas por Infração - PF	20.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.002 - Multas por Infração - PJ	310.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.003 - Multa Eleitoral	80.000,00
6.2.1.1.1.05.09 - REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	300.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	300.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.002 - Rendimentos sobre Aplicações em Fundos	300.000,00
6.2.1.1.1.09 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	285.000,00
6.2.1.1.1.09.01 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	285.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08 - DÍVIDA ATIVA	285.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.001 - Dívida Ativa Administrativa - PJ	70.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.002 - Dívida Ativa Administrativa - PF	93.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.003 - Dívida Ativa não Tributária	1.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.004 - Dívida Ativa de Multa de Infração - PJ	100.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.005 - Dívida Ativa de Multa de Infração - PF	6.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.006 - Dívida Ativa Ajuizada - PJ	5.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.007 - Dívida Ativa Ajuizada - PF	10.000,00
6.2.1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00
6.2.1.1.2.02 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.300.000,00
6.2.1.1.2.02.01 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00
6.2.1.1.2.02.01.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
6.2.1.1.2.02.01.01.001 - Móveis e Utensílios	20.000,00
6.2.1.1.2.02.01.01.002 - Máquinas e Equipamentos	10.000,00
6.2.1.1.2.02.01.01.005 - Veículos	150.000,00
6.2.1.1.2.02.01.01.006 - Bens de Informática	20.000,00
6.2.1.1.2.02.02 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.100.000,00
6.2.1.1.2.02.02.01 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.100.000,00
6.2.1.1.2.02.02.01.003 - Casas	1.100.000,00
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	10.500.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	10.500.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	10.500.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	9.200.000,00

Conta	2020
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	4.600.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - PESSOAL	7.659.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - PESSOAL	2.659.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Salários	2.054.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.014 - Gratificação por Exercício de Cargos	150.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.018 - Gratificação por Tempo de Serviço	10.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.021 - Férias Vencidas e Proporcionais	60.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.022 - 13º Salário	240.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.023 - Férias - Abono Pecuniário	60.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.024 - Férias - Abono Constitucional (1/3)	60.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.026 - Gratificação por Titularidade	25.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.02 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	14.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.02.001 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	14.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.003 - Serviços Extraordinários	14.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.05 - ENCARGOS PATRONAIS	637.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.05.001 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	637.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador	610.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.005 - Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento	27.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.06 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	260.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.06.001 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	260.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.001 - FGTS	250.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.004 - FGTS - Multa Rescisória	10.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.07 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	890.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.07.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	890.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 - Auxílio Alimentação	440.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.002 - Auxílio e Vale Transporte	150.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 - Plano de Saúde	300.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.09 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO	140.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.09.001 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO	140.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001.001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	140.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	4.341.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	90.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros de Alimentação	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.016 - Material de Expediente	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.017 - Material de Processamento de Dados	19.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.019 - Material de Acondicionamento e Embalagem	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.021 - Material de Copa e Cozinha	7.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.022 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	20.000,00

Conta	2020
6.2.2.1.1.01.02.01.001.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	4.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.026 - Material Elétrico e Eletrônico	4.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.030 - Materiais para Comunicações	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.039 - Material p/ Manutenção de Veículos	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.042 - Ferramentas	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.044 - Material de Sinalização Visual e Outros	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.050 - Bandeiras, Flâmulas e Insignias	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.999 - Outros Materias de Consumo	10.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS</b>	<b>4.081.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.02.02.001 - DIÁRIAS DE PESSOAL NO PAÍS	200.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001 - Diárias para Empregados - no País	200.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003 - DIÁRIAS DE COLABORADORES EVENTUAIS	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003.001 - Diárias para Colaboradores Eventuais - no País	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004 - DIARIAS DE CONSELHEIROS	150.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004.001 - Diárias para Conselheiros - no País	149.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004.002 - Diárias para Conselheiros - no Exterior	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	560.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.007 - Honorários Advocáticos - Ônus de Sucumbência - PF	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.009 - Seleção e Treinamento - PF	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.011 - Limpeza e Conservação - PF	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.014 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PF	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.023 - Estagiários - PF	210.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.033 - Fretes e Transporte de Encomendas - PF	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.034 - Jetons e Gratificações a Conselheiros - PF	160.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.039 - Despesas com Locomoção - PF	6.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.046 - Verba de Representação - PF	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.048 - Verba Indenizatória	110.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.999 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Física - PF	9.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>3.141.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.02.02.006.001 - Consultoria e Assessoria - Jurídica e Técnica - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.006 - Auditoria Externa - PJ	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.007 - Comunicação - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.008 - Telecomunicações Fixa - PJ	40.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.009 - Telecomunicações Móvel - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.010 - Correspondências - PJ	230.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.011 - Comunicação de Dados - PJ	18.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.013 - Publicidade Legal - PJ	35.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.014 - Publicidade de Utilidade Pública - PJ	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.015 - Publicidade Institucional - PJ	10.000,00

Conta	2020
6.2.2.1.1.01.02.02.006.017 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PJ	360.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.018 - Manutenção e Conservação de Veículos - PJ	25.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.019 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tecnologia da Informação - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.020 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - PJ	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.021 - Manutenção e Conservação de Software - PJ	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.022 - Manutenção e Conservação de Outros Bens Móveis - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.023 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.024 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - PJ	4.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.025 - Serviços de Limpeza e Conservação - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.026 - Serviços de Vigilância Ostensiva/Monitorada - PJ	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.027 - Serviços de Estacionamento de Veículos - PJ	60.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.029 - Outros Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.030 - Serviços de Água e Esgoto - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.031 - Serviços de Energia Elétrica - PJ	70.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.034 - Fornecimento de Alimentação - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.035 - Locação de Imóveis - PJ	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.036 - Locação de Software - PJ	6.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.037 - Locação de Máquinas e Equipamentos - PJ	80.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.038 - Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.039 - Locação de Equipamentos de Processamento de Dados - PJ	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.044 - Hospedagem de Sistemas - PJ	6.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.045 - Serviços Técnicos Profissionais de T.I. - PJ	11.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.048 - Frete e Transporte de Encomendas - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.050 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades - PJ	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.052 - Condomínios - PJ	300.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.055 - Exposições, Congressos, Conferências e Outros - PJ	35.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.056 - Festividades e Homenagens - PJ	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.057 - Honorários Advocatórios - Ônus de Sucumbencia - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.058 - Hospedagens de Empregados - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.062 - Produções Jornalísticas - PJ	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 - Seguros em Geral - PJ	40.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ	40.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.065 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.066 - Serviços Bancários - PJ	180.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.070 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos - PJ	24.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.074 - Serviços Gráficos e Editoriais - PJ	120.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.077 - Serviços Técnicos Jurídicos - PJ	440.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.079 - Taxa de Administração - PJ	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.081 - Locação de Mão-de-Obra de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - PJ	150.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.082 - Locação de Mão-de-Obra de Limpeza e Conservação - Serviço Terceirizado - PJ	250.000,00


Serviço Terceirizado - PJ

Conta	2020
Terceirizado - PJ	
6.2.2.1.1.01.02.02.006.090 - Locação de Mão-de-Obra de Suporte da Infraestrutura de T.I. - Serviço	6.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 - Passagens para o País - PJ	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.093 - Passagens para o Exterior - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100 - Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros Serviços Prestados - PJ	109.000,00
6.2.2.1.1.01.04 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	25.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001.001 - Auxílios - Transferências Intragovernamentais	25.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002.001 - Auxílios - Transferência a Instituições Privadas	25.000,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTARIAS CONTRIBUITIVAS	119.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	119.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - IMPOSTOS	49.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002.001 - IPTU	45.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002.002 - IPVA	4.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003 - TAXAS	70.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003.004 - Taxas Diversas	70.000,00
6.2.2.1.1.01.09 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02 - FATOS GERADORES DIVERSOS	90.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.001 - DESPESAS JUDICIAIS	80.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.001.001 - Custas	80.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.002 - DEMAIS DESPESAS	10.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.002.099 - Indenizações, Restituições e Reposições	10.000,00
6.2.2.1.1.02 - DESPESAS DE CAPITAL	1.300.000,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01 - INVESTIMENTOS	1.300.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001 - BENS IMÓVEIS	900.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001.005 - OBRAS EM ANDAMENTO	900.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.005 - VEÍCULOS	250.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.006 - BENS DE INFORMÁTICA	100.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.007 - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000,00

	RECEITA		DESPESAS	
	2020		2020	
CORRENTES:		9.200.000,00		9.200.000,00
CAPITAL:		1.300.000,00		1.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:				0,00
TOTAL:		10.500.000,00		10.500.000,00



Rio de Janeiro-RJ, 04 de outubro de 2019



ROMULO CEZAR SPINELLI DE MIRANDA

PRESIDENTE

CRMV-RJ Nº 2773

306.482.207-10



PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES

TESOUREIRO

CRMV-RJ Nº 0496

029.291.847-01



ANNA MARIA DA CUNHA

CONTADORA

CRC-RJ Nº 7712-1

550.910.247-00

## Proposta Orçamentária - Exercício 2020

Conta	2020
<b>Centro de Custo: 1.01.01.001 - Pessoal e Encargos</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	4.117.900,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	4.117.900,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	4.117.900,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	4.117.900,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	4.027.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - PESSOAL	2.288.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - PESSOAL	2.288.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Salários	1.717.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.014 - Gratificação por Exercício de Cargos	150.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.018 - Gratificação por Tempo de Serviço	10.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.021 - Férias Vencidas e Proporcionais	60.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.022 - 13º Salário	211.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.023 - Férias - Abono Pecuniário	60.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.024 - Férias - Abono Constitucional (1/3)	60.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.026 - Gratificação por Titularidade	20.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	14.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	14.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.003 - Serviços Extraordinários	14.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05 - ENCARGOS PATRONAIS	553.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	553.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador	530.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.005 - Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento	23.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	230.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	230.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.001 - FGTS	220.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.004 - FGTS - Multa Rescisória	10.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	802.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	802.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 - Auxílio Alimentação	396.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.002 - Auxílio e Vale Transporte	150.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 - Plano de Saúde	256.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO	140.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO	140.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001.001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	140.000,00

Conta	2020
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	90.400,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	90.400,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001 - DIÁRIAS DE PESSOAL NO PAÍS	90.400,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001 - Diárias para Empregados - no País	90.400,00
<b>Centro de Custo: 1.01.02.001 - Atividades Administrativas</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	289.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	289.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	289.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	289.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	289.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	289.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004 - DIARIAS DE CONSELHEIROS	149.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004.001 - Diárias para Conselheiros - no País	149.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.046 - Verba de Representação - PF	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.048 - Verba Indenizatória	110.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.02.002 - Prestadores de Serviços</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	250.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	250.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	250.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	250.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	250.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	250.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.007 - Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbência - PF	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.009 - Seleção e Treinamento - PF	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.014 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PF	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.023 - Estagiários - PF	210.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.033 - Fretes e Transporte de Encomendas - PF	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.039 - Despesas com Locomoção - PF	6.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.999 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Física - PF	9.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.02.003 - Material de Consumo</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	178.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	178.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	178.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	178.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	178.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	178.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	178.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros de Alimentação	10.000,00

Conta	2020
6.2.2.1.1.01.02.01.001.016 - Material de Expediente	49.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.017 - Material de Processamento de Dados	19.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.019 - Material de Acondicionamento e Embalagem	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.021 - Material de Copa e Cozinha	6.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.022 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	18.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	18.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	2.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.026 - Material Elétrico e Eletrônico	2.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.030 - Materiais para Comunicações	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.039 - Material p/ Manutenção de Veículos	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.042 - Ferramentas	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.044 - Material de Sinalização Visual e Outros	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.050 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.999 - Outros Materias de Consumo	9.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.02.004 - Serviços de Terceiros e Encargos</b>	
<b>6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	<b>2.916.000,00</b>
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	2.916.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	2.916.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	2.916.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	2.712.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	2.712.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.712.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.001 - Consultoria e Assessoria - Jurídica e Técnica - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.007 - Comunicação - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.008 - Telecomunicações Fixa - PJ	35.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.009 - Telecomunicações Móvel - PJ	8.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.010 - Correspondências - PJ	180.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.011 - Comunicação de Dados - PJ	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.013 - Publicidade Legal - PJ	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.014 - Publicidade de Utilidade Pública - PJ	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.017 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PJ	360.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.018 - Manutenção e Conservação de Veículos - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.019 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tecnologia da Informação - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.020 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - PJ	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.021 - Manutenção e Conservação de Software - PJ	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.022 - Manutenção e Conservação de Outros Bens Móveis - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.023 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.024 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - PJ	4.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.025 - Serviços de Limpeza e Conservação - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.027 - Serviços de Estacionamento de Veículos - PJ	20.000,00

Conta	2020
6.2.2.1.1.01.02.02.006.029 - Outros Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.031 - Serviços de Energia Elétrica - PJ	65.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.034 - Fornecimento de Alimentação - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.035 - Locação de Imóveis - PJ	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.036 - Locação de Software - PJ	6.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.037 - Locação de Máquinas e Equipamentos - PJ	80.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.038 - Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.039 - Locação de Equipamentos de Processamento de Dados - PJ	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.044 - Hospedagem de Sistemas - PJ	6.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.045 - Serviços Técnicos Profissionais de T.I. - PJ	11.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.048 - Frete e Transporte de Encomendas - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.050 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades - PJ	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.052 - Condomínios - PJ	292.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.057 - Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbencia - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.058 - Hospedagens de Empregados - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 - Seguros em Geral - PJ	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.065 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.066 - Serviços Bancários - PJ	180.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.070 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos - PJ	24.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.074 - Serviços Gráficos e Editoriais - PJ	110.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.077 - Serviços Técnicos Jurídicos - PJ	440.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.079 - Taxa de Administração - PJ	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.081 - Locação de Mão-de-Obra de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - PJ	150.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.082 - Locação de Mão-de-Obra de Limpeza e Conservação - Serviço Terceirizado - PJ	250.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.090 - Locação de Mão-de-Obra de Suporte da Infraestrutura de T.I. - Serviço Terceirizado - PJ	6.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 - Passagens para o País - PJ	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100 - Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros Serviços Prestados - PJ	109.000,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTARIAS CONTRIBUITIVAS	114.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	114.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - IMPOSTOS	44.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002.001 - IPTU	43.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002.002 - IPVA	1.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003 - TAXAS	70.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003.004 - Taxas Diversas	70.000,00
6.2.2.1.1.01.09 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02 - FATOS GERADORES DIVERSOS	90.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.001 - DESPESAS JUDICIAIS	80.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.001.001 - Custas	80.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.002 - DEMAIS DESPESAS	10.000,00

Conta	2020
6.2.2.1.1.01.09.02.002.099 - Indenizações, Restituições e Reposições	10.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.02.007 - Equipamentos e Material Permanente</b>	
<b>6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	400.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	400.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	400.000,00
6.2.2.1.1.02 - DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01 - INVESTIMENTOS	400.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.005 - VEÍCULOS	250.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.006 - BENS DE INFORMÁTICA	100.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.007 - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.02.008 - Obras e Instalações</b>	
<b>6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	900.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	900.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	900.000,00
6.2.2.1.1.02 - DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01 - INVESTIMENTOS	900.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001 - BENS IMÓVEIS	900.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001.005 - OBRAS EM ANDAMENTO	900.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.05.001 - Delegacia Campos de Goytacazes</b>	
<b>6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	59.600,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	59.600,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	59.600,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	59.600,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	58.600,00
6.2.2.1.1.01.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros de Alimentação	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.016 - Material de Expediente	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.021 - Material de Copa e Cozinha	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.022 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.026 - Material Elétrico e Eletrônico	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.999 - Outros Materias de Consumo	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	48.600,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001 - DIÁRIAS DE PESSOAL NO PAÍS	9.600,00

Conta	2020
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001 - Diárias para Empregados - no País	9.600,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.011 - Limpeza e Conservação - PF	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.008 - Telecomunicações Fixa - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.011 - Comunicação de Dados - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.031 - Serviços de Energia Elétrica - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.035 - Locação de Imóveis - PJ	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.052 - Condomínios - PJ	8.000,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - IMPOSTOS	1.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002.001 - IPTU	1.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.05.002 - VILA ISABEL</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	24.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	24.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	24.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	24.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	23.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.026 - Material Elétrico e Eletrônico	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	21.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.008 - Telecomunicações Fixa - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.011 - Comunicação de Dados - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.026 - Serviços de Vigilância Ostensiva/Monitorada - PJ	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.030 - Serviços de Água e Esgoto - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.031 - Serviços de Energia Elétrica - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - IMPOSTOS	1.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002.001 - IPTU	1.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.07.001 - Empregados/Servidores</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	29.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	29.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	29.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	29.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	29.000,00

Conta	2020
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	29.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ	29.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.08.001 - Processo Eleitoral</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	83.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	83.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	83.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	83.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	83.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	83.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.006 - Auditoria Externa - PJ	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.010 - Correspondências - PJ	40.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.013 - Publicidade Legal - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.035 - Locação de Imóveis - PJ	3.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.09.001 - Concurso Público</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	25.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	25.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	25.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	25.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	25.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	25.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.010 - Correspondências - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.013 - Publicidade Legal - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ	10.000,00
<b>Centro de Custo: 1.02.01.001 - Sessões Plenárias Ordinárias</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	100.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	100.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	100.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003 - DIÁRIAS DE COLABORADORES EVENTUAIS	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003.001 - Diárias para Colaboradores Eventuais - no País	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.034 - Jetons e Gratificações a Conselheiros - PF	70.000,00
<b>Centro de Custo: 1.02.01.002 - Sessões Plenárias Extraordinárias</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	20.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	20.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	20.000,00



Conta	2020
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.034 - Jetons e Gratificações a Conselheiros - PF	20.000,00
<b>Centro de Custo: 1.02.01.003 - Sessões de Julgamento</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	70.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	70.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	70.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	70.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	70.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	70.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.034 - Jetons e Gratificações a Conselheiros - PF	70.000,00
<b>Centro de Custo: 1.02.05.002 - Informativos/Cadernos Técnicos</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	10.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	10.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	10.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.015 - Publicidade Institucional - PJ	10.000,00
<b>Centro de Custo: 2.01.01.001 - Fiscalização</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	841.500,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	841.500,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	841.500,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	841.500,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	572.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - PESSOAL	370.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - PESSOAL	370.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Salários	337.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.022 - 13º Salário	28.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.026 - Gratificação por Titularidade	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.05 - ENCARGOS PATRONAIS	84.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.05.001 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	84.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.05.001.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador	80.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.05.001.005 - Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento	4.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.06 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	30.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.06.001 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	30.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.06.001.001 - FGTS	30.000,00

Conta	2020
6.2.2.1.1.01.01.07 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	88.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	00.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 - Auxílio Alimentação	44.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 - Plano de Saúde	44.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	266.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	60.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.039 - Material p/ Manutenção de Veículos	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	196.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001 - DIÁRIAS DE PESSOAL NO PAÍS	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001 - Diárias para Empregados - no País	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.009 - Telecomunicações Móvel - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.018 - Manutenção e Conservação de Veículos - PJ	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.026 - Serviços de Vigilância Ostensiva/Monitorada - PJ	8.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.027 - Serviços de Estacionamento de Veículos - PJ	40.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 - Seguros em Geral - PJ	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.074 - Serviços Gráficos e Editoriais - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	3.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - IMPOSTOS	3.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002.002 - IPVA	3.000,00
<b>Centro de Custo: 2.03.02.003 - Outras Publicações Técnicas</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	50.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	50.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	50.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.062 - Produções Jornalísticas - PJ	50.000,00
<b>Centro de Custo: 2.04.01.002 - Realização de Eventos Nacionais da Medicina Veterinária</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	35.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	35.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	35.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	35.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	35.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	35.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00

Conta	2020
6.2.2.1.1.01.02.02.006.055 - Exposições, Congressos, Conferências e Outros - PJ	35.000,00
<b>Centro de Custo: 2.04.01.003 - Realização de Eventos Estaduais da Medicina Veterinária</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	50.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	50.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	50.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.056 - Festividades e Homenagens - PJ	50.000,00
<b>Centro de Custo: 2.05.01.001 - Participação em Eventos Internacionais de Medicina Veterinária</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	2.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	2.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	2.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004 - DIARIAS DE CONSELHEIROS	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004.002 - Diárias para Conselheiros - no Exterior	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.093 - Passagens para o Exterior - PJ	1.000,00
<b>Centro de Custo: 3.02.01.002 - Apoio a Outras Entidades para Realização de Eventos Nacionais</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	50.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	50.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	50.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	25.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001.001 - Auxílios - Transferências Intragovernamentais	25.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002.001 - Auxílios - Transferência a Instituições Privadas	25.000,00
<b>Centro de Custo: Não informado</b>	
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	10.500.000,00
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	10.500.000,00
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTES	9.200.000,00
6.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	510.000,00
6.2.1.1.1.01.02 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	510.000,00
6.2.1.1.1.01.02.01 - TAXAS E EMOLUMENTOS	510.000,00
6.2.1.1.1.01.02.01.002 - Emolumentos	510.000,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.060.000,00

Conta	2020
6.2.1.1.1.02.01 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	7.060.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	5.988.800,00
6.2.1.1.1.02.01.01.001 - Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	3.360.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.002 - Anuidades de Pessoas Físicas dos Exercícios Anteriores	400.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	3.300.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.001 - Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exercício	3.000.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.002 - Anuidades de Pessoas Jurídicas dos Exercícios Anteriores	300.000,00
6.2.1.1.1.04 - RECEITAS DE SERVIÇOS	120.000,00
6.2.1.1.1.04.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	120.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	120.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.006 - Recuperação de Despesas com Custas Processuais	92.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.008 - Recuperação de Despesas com Custos de Cobrança	15.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.015 - Recuperação de Despesas com Vale-Transporte	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.016 - Recuperação de Despesas com Alimentação	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.017 - Recuperação de Despesas com Assistência Médica	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.099 - Outras Recuperações de Despesas	10.000,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITAS FINANCEIRAS	1.225.000,00
6.2.1.1.1.05.02 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE BENS E SERVIÇOS	205.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01 - JUROS DE MORA	200.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.001 - Juros de Mora	100.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.002 - Juros de Mora sobre Dívida Ativa - PF	60.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.003 - Juros de Mora sobre Dívida Ativa - PJ	40.000,00
6.2.1.1.1.05.02.04 - OUTROS ENCARGOS	5.000,00
6.2.1.1.1.05.02.04.001 - Outros Encargos	5.000,00
6.2.1.1.1.05.04 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	170.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	170.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.001 - Atualização Monetária sobre Receitas	60.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.002 - Atualização Monetária sobre Dívida Ativa - PF	50.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.003 - Atualização Monetária sobre Dívida Ativa - PJ	60.000,00
6.2.1.1.1.05.06 - MULTA POR MORA	550.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01 - MULTAS POR MORA	140.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.001 - Multas por Mora sobre Receita Tributária	40.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.002 - Multa por Mora sobre Dívida Ativa - PF	50.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.003 - Multa por Mora sobre Dívida Ativa - PJ	50.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09 - OUTRAS MULTAS	410.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.001 - Multas por Infração - PF	20.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.002 - Multas por Infração - PJ	310.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.003 - Multa Eleitoral	80.000,00
6.2.1.1.1.05.09 - REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	300.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	300.000,00

Conta	2020
6.2.1.1.1.05.09.02.002 - Rendimentos sobre Aplicações em Fundos	300.000,00
6.2.1.1.1.09 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	988.888,88
6.2.1.1.1.09.01 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	285.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08 - DÍVIDA ATIVA	285.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.001 - Dívida Ativa Administrativa - PJ	70.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.002 - Dívida Ativa Administrativa - PF	93.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.003 - Dívida Ativa não Tributária	1.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.004 - Dívida Ativa de Multa de Infração - PJ	100.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.005 - Dívida Ativa de Multa de Infração - PF	6.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.006 - Dívida Ativa Ajuizada - PJ	5.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.007 - Dívida Ativa Ajuizada - PF	10.000,00
6.2.1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00
6.2.1.1.2.02 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.300.000,00
6.2.1.1.2.02.01 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00
6.2.1.1.2.02.01.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
6.2.1.1.2.02.01.01.001 - Móveis e Utensílios	20.000,00
6.2.1.1.2.02.01.01.002 - Máquinas e Equipamentos	10.000,00
6.2.1.1.2.02.01.01.005 - Veículos	150.000,00
6.2.1.1.2.02.01.01.006 - Bens de Informática	20.000,00
6.2.1.1.2.02.02 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.100.000,00
6.2.1.1.2.02.02.01 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.100.000,00
6.2.1.1.2.02.02.01.003 - Casas	1.100.000,00

	RECEITA	DESPESAS
	2020	2020
CORRENTES:	9.200.000,00	9.200.000,00
CAPITAL:	1.300.000,00	1.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:		0,00
TOTAL:	10.500.000,00	10.500.000,00

Rio de Janeiro-RJ, 04 de outubro de 2019



ROMULO CEZAR SPINELLI DE MIRANDA  
PRESIDENTE  
CRMV-RJ Nº 2773  
306.482.207-10



PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES  
TESOUREIRO  
CRMV-RJ Nº 0496  
029.291.847-01



ANNA MARIA DA CUNHA  
CONTADORA  
CRC-RJ Nº 7712-1  
550.910.247-00




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1 ATA DA XI (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO  
2 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE  
3 JANEIRO - GESTÃO 2017/2020.-----  
4 -----

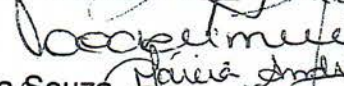
5 Às treze horas do dia oito de outubro do ano de dois mil e dezenove (08/10/2019), iniciou-se a XI Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do  
6 Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), Gestão 2017/2020, em sua sede, à Rua da  
7 Alfândega, 91/14º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, a qual compareceram os seguintes  
8 membros: Diretoria Executiva - Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, Presidente;  
9 Diogo Alves da Conceição, Secretário Geral; Paulo Henrique Pereira de Moraes,  
10 Tesoureiro. Conselheiros Efetivos: Leda Maria Silva Kimura, Marcia Andrea de Oliveira  
11 Souza, Orli Carvalho da Silva, Valeria Christina Magalhães Teixeira e Zamir Martins.  
12 Conselheiros Suplentes: Andréa de Moraes Marinho Soares. O Presidente apresentou  
13 justificativa de ausência do Vice-Presidente, Jorge da Silva Pereira e do conselheiro  
14 efetivo Sergio Gomes do Rêgo Lima, que nesta sessão será substituído pela conselheira  
15 Andréa de Moraes Marinho Soares. De acordo com o artigo 40 da Resolução CFMV nº  
16 591/1992, o Presidente apurou o quórum mínimo para realização de sessões, que é de  
17 dois membros da Diretoria Executiva e quatro conselheiros e em seguida deu início a XI  
18 Sessão Plenária Extraordinária da gestão 2017/2020. I - **ABERTURA** - O Presidente  
19 agradeceu a presença de todos. II - **PAUTA: Proposta Orçamentária para o Exercício**  
20 **de 2020:** O Presidente passou a palavra para a Assessora Contábil, Anna Maria da  
21 Cunha, que fez a leitura da documentação que compõe o processo da Proposta  
22 Orçamentária para o exercício de 2020, elaborada pela Diretoria Executiva juntamente  
23 com esta Assessora e devidamente instruída dos documentos exigidos pela Resolução  
24 CFMV nº 1049, de 14/02/2014, sento estes: (a) Quadro geral da receita e despesa; (b)  
25 Demonstrativo analítico da receita; (c) Demonstrativo analítico da despesa; (d) Orçamento  
26 por centro de custo; (e) Plano Estratégico; (f) Plano de atividades com os respectivos  
27 resultados esperados. Em seguida o Presidente abriu discussão sobre o assunto. Após  
28 manifestação dos presentes, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2020 foi  
29 aprovada por unanimidade e será encaminhada ao Conselho Federal de Medicina  
30 Veterinária, nos termos da citada Resolução. III - **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a  
31 tratar, o Presidente encerrou a XI Sessão Plenária Extraordinária, cuja ata lavrada foi lida  
32 e aprovada por unanimidade. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2019.-----  
33 -----

34 -----  
35 Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda 

36 Diogo Alves da Conceição 

37 Paulo Henrique Pereira de Moraes 

38 Andréa de Moraes Marinho Soares 

39 Leda Maria Silva Kimura 

40 Marcia Andrea de Oliveira Souza 

41 Orli Carvalho da Silva 

42 Valeria Christina Magalhães Teixeira 

43 Zamir Martins 



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



**PLANO ESTRATÉGICO - ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS  
PELO CRMV-RJ NO EXERCÍCIO DE 2020**

**Missão**

Atuar em benefício da sociedade por meio da normatização, orientação, fiscalização e valorização da Medicina Veterinária e Zootecnia.

**Visão**

Ser uma entidade inovadora e moderna, reconhecida pela sociedade pela excelência na prestação dos serviços, comprometida com o desenvolvimento e valorização da Medicina Veterinária e Zootecnia

**Valores**

- Aperfeiçoamento contínuo
- Comprometimento
- Efetividade
- Ética
- Excelência
- Respeito
- Responsabilidade Social
- União

**Objetivos estratégicos**

Os objetivos estratégicos possuem quatro perspectivas que determinam os fatores críticos de sucesso, propostos para alcançar os resultados pretendidos, a saber:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Perspectiva 1 – Finanças**

Para ter sucesso financeiro no próximo ano o CRMV-RJ deverá ampliar a receita com sustentabilidade e propor ações que aumentem o volume das fontes atuais, com projetos que visem à redução da inadimplência e ampliação do quadro de profissionais inscritos e empresas registradas.

**Perspectiva 2 - Relação com os Profissionais inscritos, Empresas registradas e a Sociedade**

O CRMV-RJ deverá dar continuidade a projetos ligados ao Programa de Valorização profissional tais como: Vet Meeting, cursos de responsabilidade técnica, palestras e campanhas de comunicação para que promovam o desenvolvimento profissional e aumentem a percepção de valor quanto à marca CRMV-RJ.

Estas iniciativas buscam reforçar e fortalecer a imagem do CRMV-RJ junto aos profissionais e empresas registrados como órgão que fiscaliza, orienta e normatiza o exercício de médicos-veterinários e zootecnistas, visando a garantia da defesa da sociedade.

**Perspectiva 3 - Processos e Procedimentos Internos**

Estabeleceremos um sistema de gestão do conhecimento, com uso de Tecnologia da Informação e Comunicação, criando setor de TI, para registrar, organizar e difundir as informações existentes e geradas no Conselho, otimizando e sistematizando os processos. O CRMV-RJ deverá disponibilizar virtualmente os processos e procedimentos administrativos, tal como vem ocorrendo com outros setores da sociedade.

Vale ressaltar a necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas de atendimento e acesso aos serviços do CRMV-RJ. Devemos melhorar os procedimentos de atendimentos aos profissionais inscritos, empresas registradas e sociedade, para tanto é necessário a utilização de um sistema de informática eficiente e moderno. Nesse sentido é de fundamental importância o fortalecimento de parcerias com o Conselho Federal para aumentar a eficiência do sistema atual.

**Perspectiva 4 - Pessoas e Organização (Aprendizado e Crescimento)**

A atual gestão criará uma programação de capacitação segundo as necessidades do CRMV-RJ, compatíveis com o desempenho operacional de seus servidores, bem como aperfeiçoar as técnicas de seleção e avaliação, visando à retenção de talentos. Paralelamente a análise de perfil dos





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

funcionários e o monitoramento constante do nível de satisfação do servidor, no âmbito do trabalho, serão ferramentas indispensáveis para permitir a motivação e o crescimento funcional.

Vamos integrar e fortalecer a relação interpessoal, promovendo ações que viabilizem aos servidores a capacitação e a profissionalização. Desta assertiva vem à necessidade de que cursos de reciclagem e capacitação sejam realizados periodicamente. Proporcionar um ambiente voltado para a cultura de resultados, metas e crescimento seria algo muito bom para incentivar o servidor a realizar suas tarefas. Não podemos pensar que o servidor desempenhará as suas tarefas a contento apenas porque recebe salário. Temos que beneficiá-lo de alguma forma, de modo a incentivá-lo a exercer as suas funções com prazer e vontade de crescer continuamente.

### **GESTÃO TRANSPARENTE**

A marca de uma boa gestão é a transparência e, por isso, o CRMV-RJ deverá identificar e dar publicidade a todas as ações que realizar, disponibilizando aos profissionais, empresas registradas, comunidade acadêmica e ao público em geral, de forma clara e de fácil assimilação, as informações a seu respeito.

#### **Ações a serem realizadas:**

- ✓ Fortalecer ações de fiscalização do exercício profissional e o combate ao exercício ilegal das profissões.
  - Aumentar os recursos destinados à fiscalização;
  - Estabelecer novas metas para garantia e melhoria dos resultados a serem alcançados;
  
- ✓ Estimular e realizar congressos, simpósios e eventos com o objetivo de aprimorar o conhecimento das matérias de competência da Medicina Veterinária e da Zootecnia, incluindo as de natureza cultural e promovendo a educação continuada.
  - Construção, por meio do Programa Vet Meeting;
  - Execução de Seminários de Educação de Medicina Veterinária e Zootecnia, com objetivo de fomentar a participação de docentes para as novas tecnologias pedagógicas e interpelação com o mercado de trabalho;
  - Realizar junto as instituições parceiras, universidades, empresas privadas, sociedades, academia e outros institutos ciclo de formação e informação sobre temas relevantes para a medicina



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- veterinária e suas relações com outras competências, como discussão de Leishmaniose, Esporotricose, entre outras;
- ✓ Estimular e promover junto aos profissionais e empresas debate permanente sobre legislação e jurisprudências afetas ao sistema.
    - Realizar cronograma de palestras, em parceria já estabelecida com o SEBRAE – RJ, em programas de informação e capacitação em políticas de impostos, gestão e planejamento estratégico;
    - Continuação dos ciclos de palestras jurídicas, para profissionais, preventivo de processos éticos e problemas judiciais com a classe;
  - ✓ Desenvolver campanha institucional com o objetivo de apresentar os profissionais e o CRMV-RJ à sociedade.
    - Continuidade e aprimoramento do Programa de Valorização Profissional do CRMV-RJ, em eventos de disponibilização de novas oportunidades de mercado para profissionais e ofertar eventos externos de apresentação da Medicina Veterinária a sociedade, com informativos e metodologias de participação lúdicas em praças públicas;
  - ✓ Estreitar o relacionamento com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, federal, estadual e municipais, visando a edição de instrumentos legais que atendam os interesses das categorias profissionais.
  - ✓ Contribuir para a padronização de procedimentos entre os CRMVs e CFMV (jurídicos, administrativos, financeiros, entre outros).
    - Participar efetivamente das ações propostas pelo CFMV e buscar estabelecer cronograma com a instituição para aprimoramento dos processos.
  - ✓ Promover reuniões com as comissões do CRMV-RJ com o objetivo de orientar os programas a serem implantados.

**2. Relacionamento com entidades de classe, ensino e outras:**

- ✓ Apoiar as publicações técnicas e científicas de boletins, revistas e similares, das entidades profissionais vinculadas às profissões.
- ✓ Incentivar a formalização de convênios com as instituições de ensino, entidades e órgãos com atividades nas áreas da Medicina Veterinária e da Zootecnia, com vistas ao aprimoramento constante dos profissionais.
  - Estabelecer cronograma de palestras e ciclos técnicos de forma a proporcionar capacitações aos profissionais nas diversas áreas do conhecimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**3. Aprimoramento administrativo:**

- ✓ Desenvolver gerencial e operacionalmente os recursos humanos, a fim de melhorar a eficiência dos processos e prestar melhor serviços aos usuários.
  - Por meio de cursos com instituições especializadas,
- ✓ Promover o recadastramento dos Profissionais e Empresas inscritos no CRMV-RJ.
  - Por meio de ferramentas específicas, realizar recadastramento de todos os profissionais do estado, bem como empresas.
- ✓ Manter e atualizar, permanentemente, o processo de comunicação do CRMV-RJ.
  - Aprimorar os nossos canais de comunicação com novas ferramentas e mídias.
- ✓ Planejar, acompanhar e definir metas estabelecidas no Planejamento estratégico para as Comissões e Câmaras Técnicas.
  - Criar as comissões estabelecidas por regimento e as Câmaras Técnicas identificadas como relevantes.

**4. Sede, Escritórios Regionais e demais Imóveis do CRMV/RJ:**

- ✓ Manutenção Predial da sede.
- ✓ Manutenção e Regularização do imóvel da Rua Torres Homem nº 475 –Vila Isabel (antiga sede) com objetivo de venda.

**5. Interiorização**

- ✓ Desenvolvimento das ações do Conselho nas diversas regiões do Estado do rio de Janeiro.
  - Fomento do programa de valorização Profissional.

**6. Combate à inadimplência**

- ✓ Intensificar a cobrança dos inadimplentes (pessoas físicas e jurídicas).
- ✓ Divulgar e promover as atividades do CRMV-RJ, por meio de encontros profissionais e dos canais de comunicação, demonstrando as formas como esta Autarquia investe os recursos advindos das anuidades e taxas pagas pelos profissionais e empresas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- ✓ Divulgar os diversos dispositivos legais sobre a obrigatoriedade dos pagamentos.

**7. Reuniões e representações**

- ✓ Realizar reuniões de diretoria, sessões plenárias ordinárias mensais e sessões plenárias extraordinárias, quando necessário e sessões especiais de julgamento de processos éticos-profissionais.
- ✓ Realizar reuniões com as comissões e câmaras técnicas do CRMV-RJ com o objetivo de orientar os programas a serem implantados.
- ✓ Participar das Câmaras Nacionais de Presidentes, congressos, simpósios ou outros tipos de eventos de interesse das profissões e solenidades em que se fizer necessária a presença de representante do CRMV-RJ.

**8. Representação junto à sociedade**

- ✓ Divulgar as profissões nos diversos meios de comunicação.
- ✓ Representar e participar de eventos e acontecimentos na sociedade de interesse das profissões.

**Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2019**

  
**Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda**  
**Méd. Vet. CRMV-RJ N° 2.773**  
**Presidente**

## RESOLUÇÃO Nº 1296, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Aprova e homologa as Propostas Orçamentárias para o exercício de 2020 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com os incisos XI e XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007 e §§ 1º e 3º do artigo 1º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na 330ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em Brasília – DF, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar e homologar as Propostas Orçamentárias, para o exercício de 2020, do Sistema CFMV/CRMVs, conforme a seguir:

I - CRMV-AC:

Receita Corrente	703.400,00	Despesa Corrente	799.200,00
Receita de Capital	478.800,00	Despesa de Capital	383.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.182.200,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.182.200,00</b>

II - CRMV-AL:

Receita Corrente	995.110,00	Despesa Corrente	965.010,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	30.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>995.110,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>995.110,00</b>

III - CRMV-AM:

Receita Corrente	1.068.709,00	Despesa Corrente	1.046.759,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	21.950,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.068.709,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.068.709,00</b>

IV - CRMV-AP:

Receita Corrente	472.900,00	Despesa Corrente	341.900,00
Receita de Capital	700.000,00	Despesa de Capital	831.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.172.900,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.172.900,00</b>

V - CRMV-BA:

Receita Corrente	4.090.556,22	Despesa Corrente	4.090.556,22
Receita de Capital	2.939.000,00	Despesa de Capital	2.939.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.029.556,22</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.029.556,22</b>

## VI – CRMV-CE:

Receita Corrente	2.038.481,17	Despesa Corrente	2.082.977,17
Receita de Capital	1.048.000,00	Despesa de Capital	1.003.504,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.086.481,17</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.086.481,17</b>

## VII – CRMV-DF:

Receita Corrente	1.500.000,00	Despesas Correntes	1.476.000,00
Receita de Capital	-	Despesas de Capital	24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

## VIII - CRMV-ES:

Receita Corrente	2.376.000,00	Correntes	2.376.000,00
Receita de Capital	560.000,00	De Capital	560.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.936.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.936.000,00</b>

## IX - CRMV-GO:

Receita Corrente	5.321.279,65	Despesa Corrente	5.808.876,82
Receita de Capital	1.518.197,17	Despesa de Capital	1.030.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.839.476,82</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.839.476,82</b>

## X - CRMV-MA:

Receita Corrente	2.337.000,00	Despesa Corrente	1.136.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	1.201.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.337.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.337.000,00</b>

## XI - CRMV-MG:

Receita Corrente	12.058.086,60	Despesa Corrente	12.058.086,60
Receita de Capital	5.970.827,77	Despesa de Capital	5.970.827,77
<b>TOTAL</b>	<b>18.028.914,37</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.028.914,37</b>

## XII - CRMV-MS:

Receita Corrente	6.600.000,00	Despesa Corrente	5.726.895,73
Receita de Capital	5.100.000,00	Despesa de Capital	5.973.104,27
<b>TOTAL</b>	<b>11.700.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.700.000,00</b>

## XIII - CRMV-MT:

Receita Corrente	3.175.386,05	Despesa Corrente	3.715.130,40
Receita de Capital	669.744,35	Despesa de Capital	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.845.130,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.845.130,40</b>

## XIV - CRMV-PA:

Receita Corrente	3.648.000,00	Despesa Corrente	2.334.000,00
Receita de Capital	25.000,00	Despesa de Capital	1.339.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.673.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.673.000,00</b>

## XV - CRMV-PB:

Receita Corrente	1.557.148,23	Despesa Corrente	1.557.148,23
Receita de Capital	80.000,00	Despesa de Capital	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.637.148,23</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.637.148,23</b>

## XVI - CRMV-PE:

Receita Corrente	2.570.847,00	Despesa Corrente	2.188.724,00
Receita de Capital	30.000,00	Despesa de Capital	412.123,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.600.847,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.600.847,00</b>

## XVII - CRMV-PI:

Receita Corrente	3.159.000,00	Despesa Corrente	1.572.500,00
Receita de Capital	1.000.000,00	Despesa de Capital	2.586.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.159.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.159.000,00</b>

## XVIII - CRMV-PR:

Receita Corrente	9.813.600,00	Despesa Corrente	9.813.600,00
Receita de Capital	989.000,00	Despesa de Capital	989.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.802.600,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.802.600,00</b>

## XIX - CRMV-RJ:

Receita Corrente	9.200.000,00	Despesa Corrente	9.200.000,00
Receita de Capital	1.300.000,00	Despesa de Capital	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.500.000,00</b>

## XX - CRMV-RN:

Receita Corrente	1.476.700,00	Despesa Corrente	1.324.196,00
Receita de Capital	23.300,00	Despesa de Capital	175.804,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

## XXI - CRMV-RO:

Receita Corrente	1.880.000,00	Despesa Corrente	1.916.518,00
Receita de Capital	500.000,00	Despesa de Capital	463.482,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.380.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.380.000,00</b>

## XXII - CRMV-RR:

Receita Corrente	357.226,00	Despesa Corrente	366.826,00
Receita de Capital	800.650,00	Despesa de Capital	791.050,00
TOTAL	1.157.876,00	TOTAL	1.157.876,00

## XXIII - CRMV-RS:

Receita Corrente	16.500.000,00	Despesa Corrente	10.500.000,00
Receita de Capital	500.000,00	Despesa de Capital	6.500.000,00
TOTAL	17.000.000,00	TOTAL	17.000.000,00

## XXIV - CRMV-SC:

Receita Corrente	6.000.000,00	Despesa Corrente	6.030.000,00
Receita de Capital	100.000,00	Despesa de Capital	70.000,00
TOTAL	6.100.000,00	TOTAL	6.100.000,00

## XXV - CRMV-SE:

Receita Corrente	737.129,00	Despesa Corrente	732.949,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	4.180,00
TOTAL	737.129,00	TOTAL	737.129,00

## XXVI - CRMV-SP:

Receita Corrente	34.324.753,64	Despesa Corrente	25.293.153,64
Receita de Capital	2.500.000,00	Despesa de Capital	11.531.600,00
TOTAL	36.824.753,64	TOTAL	36.824.753,64

## XXVII - CRMV-TO:

Receita Corrente	1.115.000,00	Despesa Corrente	1.115.000,00
Receita de Capital	358.000,00	Despesa de Capital	358.000,00
TOTAL	1.473.000,00	TOTAL	1.473.000,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente  
CRMV-SP nº 1012

Méd.Vet. Helio Blume  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 20/11/2019, Seção 1, págs. 105 e 106



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042 Nº 224, quarta-feira, 20 de novembro de 2019

02 116 0569 1514V 6016	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processual Judicial - Referência no Juízo Federal - Fie - no 3º Região do Juízo Federal - Al, Ce, Pe, Fe, Rv, Se	36.000
TOTAL - FISCAL		36.000
TOTAL - SEGURANÇA		1.638.000
TOTAL - GERAL		1.674.000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2.221, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.707, de 14 de JULHO de 2018, combinado com o art. 4º da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Abrir no Orçamento Fiscal, em favor do Juízo do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de criação parcial de dotação orçamentária do Órgão, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Atto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA

ANEXO I

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios		Crédito Suplementar	
UNIDADE: 16101 - Justiça da Infância e da Juventude		Recursos de Tesouros Especiais R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		VALOR	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF GND RFP MOD LU FTE
02 061	0567 4234	Previsão Jurisdiccional no Distrito Federal	500.000
02 061	0567 4234 0053	Apreciação e julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal	500.000
TOTAL - FISCAL			500.000
TOTAL - SEGURANÇA			0
TOTAL - GERAL			500.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios		Crédito Suplementar	
UNIDADE: 16103 - Justiça da Infância e da Juventude		Recursos de Tesouros Especiais R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		VALOR	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF GND RFP MOD LU FTE
02 061	0567 4234	Previsão Jurisdiccional no Distrito Federal	500.000
02 061	0567 4234 0053	Apreciação e julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal	500.000
TOTAL - FISCAL			500.000
TOTAL - SEGURANÇA			0
TOTAL - GERAL			500.000

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.296, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova e homologa as Propostas Orçamentárias para o exercício de 2020 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com os incisos II e III, do Artigo 9º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007 e §§ 1º e 3º do artigo 1º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014; Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na 339ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em Brasília - DF, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar as Propostas Orçamentárias, para o exercício de 2020, do Sistema CFMV/CRMV, conforme a seguir:

Receita Corrente	709.000,00	Despesa Corrente	799.200,00
Receita de Capital	478.600,00	Despesa de Capital	383.000,00
TOTAL	1.187.600,00	TOTAL	1.182.200,00
II - CRMV-AL			
Receita Corrente	995.110,00	Despesa Corrente	985.010,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	30.100,00
TOTAL	995.110,00	TOTAL	1.015.110,00
III - CRMV-AM			
Receita Corrente	1.048.709,00	Despesa Corrente	1.046.750,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	21.950,00
TOTAL	1.048.709,00	TOTAL	1.068.700,00
IV - CRMV-AP			
Receita Corrente	472.000,00	Despesa Corrente	521.600,00
Receita de Capital	700.000,00	Despesa de Capital	831.000,00
TOTAL	1.172.000,00	TOTAL	1.352.600,00

V - CRMV-BA

Receita Corrente	4.090.556,72	Despesa Corrente	4.090.556,72
Receita de Capital	2.210.000,00	Despesa de Capital	2.036.000,00
TOTAL	7.099.556,72	TOTAL	7.099.556,72

VI - CRMV-CE

Receita Corrente	2.018.481,17	Despesa Corrente	2.082.977,17
Receita de Capital	1.048.000,00	Despesa de Capital	1.003.504,00
TOTAL	3.066.481,17	TOTAL	3.086.481,17

VII - CRMV-DF

Receita Corrente	1.500.000,00	Despesa Corrente	1.476.000,00
Receita de Capital	500.000,00	Despesa de Capital	24.000,00
TOTAL	2.000.000,00	TOTAL	1.500.000,00

VIII - CRMV-ES

Receita Corrente	2.375.000,00	Despesa Corrente	2.375.000,00
Receita de Capital	500.000,00	Despesa de Capital	500.000,00
TOTAL	2.875.000,00	TOTAL	2.875.000,00

IX - CRMV-GO

Receita Corrente	5.971.279,65	Despesa Corrente	5.809.876,82
Receita de Capital	1.818.357,17	Despesa de Capital	1.030.600,00
TOTAL	6.839.476,82	TOTAL	6.839.476,82

X - CRMV-MA

Receita Corrente	2.337.000,00	Despesa Corrente	1.136.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	1.201.000,00
TOTAL	2.337.000,00	TOTAL	2.337.000,00

XI - CRMV-MG

Receita Corrente	12.058.056,60	Despesa Corrente	12.058.056,60
Receita de Capital	5.970.827,77	Despesa de Capital	5.970.827,77
TOTAL	18.028.914,37	TOTAL	18.028.914,37

XII - CRMV-MS

Receita Corrente	6.600.000,00	Despesa Corrente	5.726.855,79
Receita de Capital	5.100.000,00	Despesa de Capital	5.971.166,97
TOTAL	11.700.000,00	TOTAL	11.700.000,00

Este sistema foi desenvolvido por um sistema de gerenciamento de informações. Não é permitido a reprodução ou distribuição sem a autorização do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

Documento emitido automaticamente pelo sistema de geração de documentos em 20/11/2019, às 14:05:00. Documento emitido automaticamente pelo sistema de geração de documentos em 20/11/2019, às 14:05:00.

